DECRETO 3.602, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CLÁRET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 41/6674

Decreto Número: 3.602, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200122.032	086	3390.39.00	04		84.000,00	
0500.0412300192.040	131	3390.93.00	00		500,00	
0500.2884300222.046	147	4690.71.00	00		15.000,00	
0500.2884300222.155	150	3291.22.00	00		17.000,00	
0500.2884300222.155	153	4691.71.00	00		58.100,00	
0600.1545200342.048	170	3390.39.00	04		* 8.000,00	
0400.1133100102.037	103	3390.49.00	00	75.100,00		
0500.2884300222.044	145	3291.22.00	00	500,00		
0600.1545200352.051	180	3390.39.00	04	2.900,00		
0602.1236501011.053	221	4490.51.00	12	86.000,00		
0604.041220041.032	298	4490.52.00	, 51	15.000,00		
0700.1236100542.157	374	3390.39.00	04	3.100,00		
Comparist Financia					1	

Superávit Financeiro

TOTAIS

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

182.600,00

182.600,00